

PROJETO Nº 053/96

Autor Ver. Araribóia Ribeiro Luciano

Assunto: Concede perpetuidade a Sepultura nº 6264, Quadra 03 do Cemitério de Japerí.

Apras. 27/05/96

Apras. 12/06/96

Publicado: 11/07/96

Lei: 357



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Atarini 15:00 hs
Arzeni Marini Lima
Coord. Administrativa
Matr. 007-03

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTCCOL

em 22 / 05 / 1996

N.º 053 L.º 001 Fls. 080

PROJETO Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº
6264 Quadra 03 do Cemitério de Jape
ri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6264,
Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mor
tais de ANTONIO FERREIRA DA SILVA, falecido em 18 de Maio de 1985.

Art. 2º - À família de ANTONIO FERREIRA DA SILVA ficam asse
gurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o
artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de Maio de 1996

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 27/5/96

APROVADO EM 1.ª DISCUSSAO
Em 31/5/96

APROVADO EM 2.ª DISCUSSAO
Em 12/06/96



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

LEI Nº 1.111 DE 2016
"Concede perpetuidade à sepultura
nº6264, Quadra 03 do Cemitério de
Japeri".

Autor Vereador:
ARARIBOIA RIBEIRO LUCIANO.

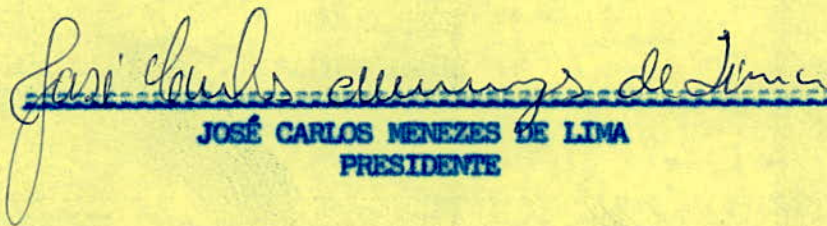
A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA
O SEGUINTE

LEI Nº 1.111 DE 2016
Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura nº6264, Quadra 03
do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de AN-
TÔNIO FERREIRA DA SILVA, falecida em 18 de maio de 1985.

Art. 2º - À família de ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA ficam assegurados
todos os direitos decorrentes de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de julho de 1996.



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA
VICE PRESIDENTE



RENATO SILVA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 22 / 05 / 1996

N.º 053 L.º 001 Fls. 020

I

PROJETO Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº
6264 Quadra 03 do Cemitério de Jape
ri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA ~~ASSIM~~

Art. 1º - ~~Dica~~ concedida perpetuidade à sepultura nº 6264,
Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mor
tais de ANTONIO FERREIRA DA SILVA, falecido em 18 de Maio de 1985.

Art. 2º - À família de ANTONIO FERREIRA DA SILVA ficam asse
gurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o
artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de Maio de 1996

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VEREADOR

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

RECIBO

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

C. G. C. 28.669 786/0001-53 — Insc. Est 80.357.761

N. 90092

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

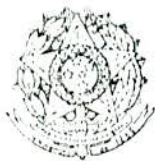
CEMITÉRIO DE:

JAPERI

Recebi da Sr. Manoel Ferreira da Silva junior a importância de Cr\$ 493.685,00

Referente a

sepultamento de Antonio Ferreira da Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIARIO REGISTRO CIVIL COMARCA DA CAPITAL

..... 6.ª CIRCUNSCRIÇÃO - 3.ª ZONA - Freguesia de..... SANTANA.....

OFICIAL RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE ANA MARIA CANEGAL MUTO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICA que à fls. 189 do livro n° C. 330 sob. o n° 19.379 de registro de óbitos consta o de Antonio Ferreira da Silva *****

falecido (a) 18 *** de maio *** de mil 1985 *****
à 7:00 hora 30 minutos, Hospital M. Souza Aguiar *****

do sexo masculino **, de cor X:X:X:X:X:, filho (a) de Manoel Ferreira da Silva e de Ana Augusta Barbosa *****
idade 61 anos *** profissão aposentado *****
Estado Civil casado com Deni Domingos Pereira *****

residência Rua Leni Ferreira, 743-Japeri *****
Natural Rio de Janeiro *****
Causa mortis carcinoma metastático da coluna torácica *****

Médico atestante Dr. Pedro Paulo Garcia Couri *****

Local do sepultamento: Cemitério Japeri *****

Foi declarante Manoel Ferreira da Silva Junior *****

Termo lavrado em 20 de maio de 1985 *****

2ª VIA



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMA DA DE CONTAS.

PROJETO Nº 053/96

AUTOR: ARARIBOIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Em, _____

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Ver. Araribóia R.

Luciano
 dade:

cuja ementa é " Concede perpetui

à sepultura nº 6264 Quadra 03 do Cemitério de Japeri."

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois ' aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas ' dele decorrente.

Japeri, _____

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 053/96

AUTOR: Araribóia Ribeiro Luciano

Designo Relator o Vereador

[Handwritten signature]

EM 03 / 06 / 1996

[Handwritten signature]

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do Ver. Araribóia
Ribeiro Luciano, cuja ementa é: "Concede perpetuidade
à sepultura nº 6264, Quadra 03 do Cemitério de Japeri."

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, _____/_____/_____

[Handwritten signature]

RELATOR

MEMBRO

[Handwritten signature]

MEMBRO